

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA UBÁ/MG
EDITAL 02/2020 – GRADUAÇÃO EM DIREITO
RESUMO – RESOLUÇÃO 057/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 206/2019; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Ubá, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gérô Patrocínio Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.

4 cm -08 1444087 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO

celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a instituição SOCIEDADE SIMPLES CULTURA E EDUCAÇÃO, também denominada FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE - FAVALE. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular Obrigatório e Não Obrigatório pela Defensoria Pública a estudantes matriculados e frequentes no curso de direito da FAVALE, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 08/02/2021. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gérô Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela Sociedade Simples Cultura e Educação, Altino Machado d'Oliveira Júnior e Alcyr Nascimento, Diretores.

4 cm -08 1444143 - 1

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – COMARCA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
EDITAL 03/2020 – GRADUAÇÃO EM DIREITO
RESUMO – RESOLUÇÃO 056/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 206/2019; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de São Sebastião do Paraíso, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br. Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gérô Patrocínio Soares. Defensor Público-Geral. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.

4 cm -08 1444083 - 1

**EXTRATO DE DECISÃO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
PAAC Nº 002/2019**

O Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais, em observância aos artigos 14 e 15 da Resolução nº 184/2019 da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no Processo Administrativo de Apuração Contratual - PAAC nº 002/2019, no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 38, I, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e na Cláusula Sétima, item 7.1. I, do Contrato nº 9196072/2018, decide, em sede de recurso administrativo, pela aplicação da penalidade de advertência em face da CM Silva Materiais e Peças - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.395/0001-76, em substituição às penalidades de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais pelo prazo de 06 (seis) meses, aplicadas pela Subdefensoria Pública-Geral.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.
Gérô Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

4 cm -08 1444091 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMODATO

PMMG – 46º BPM x Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Patrocínio/MG. Contrato de Comodato nº 01/2021. Objeto: empréstimo gratuito de 03 (três) computadores com teclado, mouse, caixa de som e dois estabilizadores. Vigência: 06/02/2021 a 06/02/2026.

1 cm -08 1444146 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

PMMG – 11º BPM- SIMONÉSIA X SR GILMAR FERNANDES DA SILVA. Termo de Doação. Objeto: aparelho celular Smartphone LG K4, NF nº 431/2020. Vigência: por prazo indeterminado com termo inicial a partir de sua publicação.

1 cm -08 1444147 - 1

TERMO DE CONVÊNIO PMMG E MUNICÍPIO DE MEDEIROS. PMMG – 63 BPM x Município de Medeiros. Convênio 01/2021. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo a preservação da ordem pública no Município de Medeiros-MG, conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio. Valor de global previsto para o ano de 2021: R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

2 cm -08 1443998 - 1

ABERTURA DE PORTARIA

PMMG–CSC-SAÚDE. Chegou ao conhecimento do ordenador de despesas do CSC-Saúde que o fornecedor SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67, não realizou a entrega dos itens de código 1229435, 1527754, 1487302, 1512390, 1493647, 1511971, 961949. Em resposta às notificações o fornecedor não conseguiu, preliminarmente, elidir a sua responsabilidade. Resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo nº 02/2021 para apuração dos fatos. Sanção prevista: advertência e multa.

ABERTURA DE PORTARIA

PMMG–CSC-SAÚDE. Chegou ao conhecimento do ordenador de despesas do CSC-Saúde que o fornecedor Multifarma Comércio e Representações LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, não realizou a entrega dos itens de código 001487353 e 001512285 constantes na Autorização de Fornecimento 388/2020. Em resposta às notificações o fornecedor não conseguiu, preliminarmente, elidir a sua responsabilidade. Resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo nº 03/2021 para apuração dos fatos. Sanção prevista: advertência e multa.

4 cm -08 1443978 - 1

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 PMMG

Processo de Compras 38/2020. Unidade de Compra: 1254266. Devido à problemas técnicos, fica cancelado o referido pregão, cuja abertura da sessão estava prevista para às 09h30min do dia 18/02/2021. Em momento oportuno será publicada nova data para realização da sessão.

2 cm -08 1444336 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12º RPM x EMPRESA TAVARES & WERNER LTDA - EPP. Pregão 03/2021 - Processo de Compra 1259968 03/2021 - Contrato nº 9270784. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a 29ª Cia PM/11º BPM,Valor: R\$569.443,00. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2021, com fornecimento parcelado.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12º RPM x EMPRESA AMÉRICO CABRAL & CIA LTDA. Pregão 03/2021 - Processo de Compra 1259968 03/2021 - Contrato nº 9270783. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender a 5º Pel PM/29ª Cia PM/11º BPM,Valor: R\$67.540,00. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2021, com fornecimento parcelado.

3 cm -08 1444069 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 50º BPM/11º RPM x Município de Mirabela/MG; Termo de Convênio nº 07/2021; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Mirabela/MG; Valor total do Convênio: R\$ 129.600,00; Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2024.

2 cm -08 1444234 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CAE x CNB Construções e Serviços Ltda. Contrato N.º 9.261.140/2020, referente ao pregão eletrônico 31/2020. 3º aditivo. Objeto: acrescimo no valor, conforme cálculos apresentados no Parecer Técnico nº 020/2021 da DAL/3, parecer jurídico nº003/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais e não há óbices ao aditamento contratual. No mais, tal procedimento encontra-se dentro da legalidade e de acordo com a Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/08/2020 a 30/04/2021. Data 07/02/2021

2 cm -08 1444094 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 – PESSOA JURÍDICA (REDE CREDENCIADA)

Prestadores de serviços de assistência à saúde, Pessoa Jurídica, interessadas em credenciar-se ao Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM-SiSau, no âmbito da RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte e demais Regiões da Polícia Militar de Minas Gerais. 1 - O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual, nos termos dos art. 1º e 2º, da Lei Estadual n.º 11.406, de 28/01/94; do art. 54 c/c art. 78 da Lei Estadual 22.257, de 27/07/2016, com sede na Rua: Paraíba, n.º 576, Bairro: Savassi, CEP: 30.130-141, nesta Capital, CNPJ/MF sob o n.º 17.444.779/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Saúde, Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.904.296, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 780.324.586-20, conforme art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG 941/2021, publicada no Minas Gerais nº 23 de 04 de fevereiro de 2021, Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, nos termos do ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 01/2017- DAS/IPSM, de 11/04/2017, publicado no Minas Gerais nº 70 de 12/04/2017, na Portaria n.º 046/2001- IPSM ou outra (s) que vier (em) a substituí-la (s), na Deliberação de Saúde nº 93/2020 - PMMG-CBMMG-IPSM e posteriores normas e regulamentos do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM - SiSau, aplicando-se os princípios gerais de direito público, torna público o processo para credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, no período de 09/02/2021 a 09/03/2021 nas especialidades e localidades relacionadas no Anexo I, deste Edital, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e demais normas conexas e instruções de saúde baixadas pelo SiSau, resoluções e deliberações de saúde em vigor, bem como as alterações, instruções e/ou normas supervenientes. 1.1 - Os interessados no credenciamento deverão preencher os dados no campo "Inclusão de Interessados", por meio do link: <http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp> e inserir os documentos necessários para a habilitação e seus apêndices na ordem do Anexo II, deste Edital. 1.2 - Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento dos termos da Portaria DG nº 046/2001 do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, do Decreto 44.405/2006 e de toda a documentação necessária para a sua formalização, na Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCGRS, situada na Rua: Paraíba, nº 576, Sala 404, Bairro: Savassi, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130.141, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelos telefones (31) 3269-2104 e 3269-2109 ou por meio do link: <http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp>.

10 cm -08 1444398 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9241675/2020,

que entre si celebraram o IPSM e a CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE- TRANSFACIL: Do Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses; Do Preço: o valor global estimado R\$ 400.050,84; Das Dotações Orçamentárias: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 49 04 0 60 1.2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 49 04 0 60 1.2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 49 06 0 60 1; e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 49 06 0 60 1.;Da Vigência: Iniciando-se em 02/03/2021, com previsão de término em 01/03/2022; Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termo de Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento. Foro: Belo Horizonte; Data: 05/02/2021; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, por contratante; Ralison Guimarães de Andrade, Ana Cristina Lopes de Andrade, por Contratados.

4 cm -08 1444407 - 1

ATO TORNANDO PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), no interesse da Administração Pública, torna público o Edital de credenciamento 01/2021 - para credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, no período de 09/02/2021 a 09/03/2021

2 cm -08 1444399 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2021/PCMG Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Aiuruoca/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2025. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$100.000,20 (cem mil reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 04.181.002.2.0016. Da convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/02/2021. Signatários: Roberto Alves Barbosa Junior (P/PCMG) e Erlisson Vitor Lopes (P/Pref.).

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 252/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Bueno Brandão/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento original. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$46.015,20 (quarenta e seis mil quinze reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 0201 06181 0002 2201 339030, 0201 06181 0002 2201 339039. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/02/2021. Signatários: Roberto Alves Barbosa Junior (P/PCMG) e Silvino Antônio Felix(P/Pref.).

6 cm -08 1444419 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02237/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02237/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO KILSON CARDOSO GOMES e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, instituída pela Portaria nº 734, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Abril de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar devidamente demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 23, 119, 151, 153, 154, 157, 158, 169, 173, 175, 183, 210 e 211 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINÁSIO SILVO RASO, situado(a) na Rua Joao Pinheiro, S/N - Bairro Santa Tereza, Barbacena - MG, no(s) dia(s) 27 de Fevereiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 – no dia 27 de Fevereiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO DE VEICULOS LIDER DE BARBACENA LTDA - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 213;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – PATIO DE VEICULOS LIDER DE BARBACENA LTDA - ME - MARGARIDAS, situado no(a) Rua Lucindo Tonholo, nº S/N - KM 693 RDBR040 - FIRMA, Bairro Margaridas, Barbacena-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO KILSON CARDOSO GOMES, matriculado sob o número 1061169, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: INFORMAR EMAIL, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Cadastromento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habitadas a participar do leilão;

8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;